

6. Serviços Prestados pela ETIR Sudeco

6.1. Em conformidade com a base normativa aplicável, a ETIR Sudeco deverá, obrigatoriamente, implementar o serviço de:

a) Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes Computacionais: compreende o recebimento, a triagem, a classificação e a resposta a notificações e alertas de segurança, bem como a análise de incidentes visando mitigar ações maliciosas e identificar tendências de risco.

6.2. Além desse serviço essencial, a ETIR poderá oferecer à sua comunidade uma gama de serviços correlacionados, conforme previsto em normas nacionais e internacionais. Nesse sentido, a equipe poderá atuar nas seguintes frentes:

a) Monitoramento e registro de eventos: acompanhar, receber e registrar continuamente os eventos de segurança, produzindo relatórios e alertas sobre possíveis incidentes;

b) Classificação e priorização: categorizar os eventos e incidentes conforme sua criticidade, atribuindo níveis de prioridade e responsabilidades para o devido tratamento;

c) Análise de impacto e mitigação: avaliar os danos, ameaças ou impactos associados aos incidentes, definindo estratégias de correção, mitigação e prevenção;

d) Assessoria técnica: prestar suporte especializado na elaboração de políticas, normas, pareceres técnicos e especificações de produtos e equipamentos voltados à segurança da informação e comunicação;

e) Resposta a incidentes: fornecer respostas rápidas, eficazes e proporcionais aos incidentes que comprometam a integridade, a disponibilidade ou a confidencialidade das informações da Autarquia;

f) Manutenção da segurança do ambiente computacional: monitorar continuamente os sistemas e recursos de TIC, assegurando a conformidade com as diretrizes de segurança;

g) Apoio à governança digital: oferecer suporte técnico ao Comitê de Governança Digital (CGD/ Sudeco) da Sudeco, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas em segurança cibernética;

h) Atendimento a usuários: por meio do Service Desk, atender todos os usuários que reportarem eventos com potencial de segurança cibernética, encaminhando os casos para análise e tratamento apropriado;

i) Encaminhamento e articulação institucional: reportar tempestivamente os incidentes ao Gestor de Segurança da Informação, promovendo a articulação com a área jurídica e demais setores envolvidos, inclusive com autoridades policiais, quando necessário, para adoção de medidas legais, administrativas ou cíveis;

j) Execução técnica especializada, incluindo:

1. Tratamento de incidentes de segurança cibernética;

2. Tratamento de vulnerabilidades técnicas no ambiente computacional;

3. Coleta e preservação de evidências digitais, em especial aquelas com potencial penalmente relevante; e

4. Elaboração de relatórios gerenciais detalhados, contendo registros, evidências e as ações adotadas durante o tratamento do incidente.

k) Gestão de incidentes cibernéticos: estabelecer e manter processos formais de gestão de incidentes, assegurando respostas organizadas e eficazes frente a eventos de segurança.

7. Canal de comunicação

7.1. A comunicação dos incidentes de segurança em rede de computadores à ETIR (integrantes designados) será feita por meio de:

a) Sistema interno de chamados (Rede - GLPI);

b) E-mail: etir@sudeco.gov.br;

c) Telefone: +55 (61) 3251-8555;

d) Correspondência oficial;

e) Chat do Microsoft Teams e Página no Sharepoint com membros da equipe designada; e

f) pessoalmente, na Coordenação de Tecnologia da Informação - CTIC.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.251, DE 9 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Penal Nacional para treinamento e sobreaviso em Porto Velho, no Estado de Rondônia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro de 2023, a Portaria MJSP nº 1.129, de 8 de janeiro de 2026, e o contido no Processo Administrativo nº 08016.000454/2024-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Penal Nacional, em caráter episódico e planejado, para treinamento e sobreaviso, por 37 (trinta e sete) dias, no período de 10 de julho a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º Os treinamentos serão realizados na Penitenciária Federal em Porto Velho, Estado de Rondônia, e serão coordenados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 146926949, DE 3 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08500.014633/2026-13 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade de ESCOLTA ARMADA, à empresa GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., CNPJ: 50.844.182/0009-02, localizada no Estado do Paraná.

DENISE VARGAS TENÓRIO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA DIOP/PRF Nº 75, DE 9 DE JULHO DE 2026

Descredencia a Empresa SERVIPEX SERVICOS DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ESPECIAIS LTDA, prestadora dos serviços de execução de escolta.

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "i", 2, c/c art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Seção 1 - Edição Especial, página 197, de 1º de janeiro de 2023, do Diário Oficial da União; em observância ao disposto na PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 (SEI nº 46288632), do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; e tendo em vista o disposto no processo nº 08660.067326/2019-73, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa SERVIPEX SERVICOS DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ESPECIAIS LTDA, Credencial nº 392, inscrita no CNPJ nº 29.125.380/0001-72, da execução dos serviços especializados de escolta aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de julho de 2026.

NADIA ZILOTTI ALENCAR

PORTARIA DIOP/PRF Nº 76, DE 9 DE JULHO DE 2026

Credencia a Empresa MECANOSUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA para a Execução do Serviço de Escolta Própria.

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "i", 2, c/c art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Seção 1 - Edição Especial, página 197, de 1º de janeiro de 2023, do Diário Oficial da União; em observância ao disposto na Portaria Normativa PRF nº 24, de 26 de janeiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; e tendo em vista o disposto no processo nº 08659.012142/2026-34, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa MECANOSUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, sob a Credencial nº 480, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.252/0001-45, estabelecida no endereço Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 832, Bairro São Luiz, Palmas/PR, CEP 85555-000, para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCOLTA PRÓPRIA aos conjuntos transportadores de cargas indivisíveis e superdimensionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADIA ZILOTTI ALENCAR

PORTARIA DIOP/PRF Nº 77, DE 9 DE JULHO DE 2026

Credencia a Empresa PRV TRANSPORTES LTDA para a Execução do Serviço de Escolta de Terceiros.

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "i", 2, c/c art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Seção 1 - Edição Especial, página 197, de 1º de janeiro de 2023, do Diário Oficial da União; em observância ao disposto na Portaria Normativa PRF nº 24, de 26 de janeiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; e tendo em vista o disposto no processo nº 08656.010355/2026-51, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa PRV TRANSPORTES LTDA, sob a Credencial nº 481, inscrita no CNPJ sob o nº 35.604.921/0001-48, estabelecida no endereço Rua Mário Secundino Barbosa, nº 392, Bairro Fernão Dias, Esmeraldas/MG, CEP 32800-291, para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCOLTA DE TERCEIROS aos conjuntos transportadores de cargas indivisíveis e superdimensionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADIA ZILOTTI ALENCAR

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS DIGITAIS

DIRETORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DIGITAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA CGPCIND/DSPRAD/SEDIGI Nº 1.333, DE 9 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJSP nº 1.048, de 15 de outubro de 2025, resolve classificar:

Título no Brasil: Supercine Player
Título Original: Supercine Player
País de Origem: Brasil
Ano de Produção: 2026
Produtor(es)/Criador(es): Supercine Player
Distribuidor(es): Supercine Player
Classificação Pretendida: Livre
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de quatorze anos
Descritor(es) de Conteúdo: não se aplica
Elemento(s) Interativo(s): compras on-line
Processo: 08017.001090/2026-26

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CGPCIND/DSPRAD/SEDIGI Nº 1.334, DE 9 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJSP nº 1.048, de 15 de outubro de 2025, resolve classificar:

Título no Brasil: CONTROL Resonant
Título Original: CONTROL Resonant
País de Origem: Estados Unidos
Ano de Produção: 2026
Produtor(es)/Criador(es): Remedy Entertainment
Distribuidor(es): 1080 Global
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Descritor(es) de Conteúdo: linguagem imprópria e violência
Elemento(s) Interativo(s): compras on-line
Processo: 08017.001547/2026-01

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

